



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE – PROSUS
PRAÇA MUNICIPAL, LOTE 02, EIXO MON. – SEDE DO MPDFT, SALAS 201/208
BRASÍLIA – DF - CEP: 70.091-900 - TELEFONE: (61) 3343-9500

RECOMENDAÇÃO n.º. 003/2019 – PROSUS
Procedimento Administrativo n.º. 08190.028502/19-64

Instituto de Gestão Estratégica da Saúde do DF. IGESDF. Antigo Instituto Hospital de Base do DF. IHBDF. Leis Distritais 5.899/2017 e 6.270/2019. Repasses mensais de aproximadamente 83 milhões de reais. Transparência Ativa. Amplo Acesso à Informação. Direito Fundamental (CF, art. 5º, XXXIII). Lei Federal n.º. 12.527/2011. Lei Distrital n.º. 4.990/2012. Lei Complementar n.º. 141/2012. Princípio da Publicidade. Observância indispensável. Informações divulgadas no endereço eletrônico do IGESDF. Pontos obscuros. Recomendação de que sejam inseridos e organizados dados, para efetiva transparência.

O **Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**, pelas Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde - PROSUS, no exercício de suas funções institucionais, previstas na Constituição Federal (art. 127 e art. 129, inciso II) e na Lei Complementar 75/93 (artigos 5, 6, 11 e 151);

CS

P

ML



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE – PROSUS
PRAÇA MUNICIPAL, LOTE 02, EIXO MON. – SEDE DO MPDFT, SALAS 201/208
BRASÍLIA – DF - CEP: 70.091-900 - TELEFONE: (61) 3343-9500

Considerando que o Ministério Público tem o dever de promover as ações necessárias, no exercício de suas funções institucionais, para defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, zelando pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição;

Considerando que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios devem obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, consagrados no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando que a Lei Distrital 5.899, de 03/07/2017, autorizou o Poder Executivo a instituir o Instituto Hospital de Base do Distrito Federal - IHB-DF como serviço social autônomo, *"pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, com o objetivo de prestar assistência médica qualificada e gratuita à população e de desenvolver atividades de ensino, pesquisa e gestão no campo da saúde, em cooperação com o Poder Público."*

Considerando que referida Lei Distrital, em seu art. 2º, inciso III, estabelece que o contrato de gestão deve observar os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, estipular as metas a serem atingidas e os respectivos prazos de execução, bem como a previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a ser utilizados;

ls

p

12



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE – PROSUS
PRAÇA MUNICIPAL, LOTE 02, EIXO MON. – SEDE DO MPDFT, SALAS 201/208
BRASÍLIA – DF - CEP: 70.091-900 - TELEFONE: (61) 3343-9500

Considerando que o mesmo diploma legal (art. 2º, VI) prevê que a execução do contrato de gestão é supervisionada pela SES e fiscalizada pelo TCDF, devendo ser verificadas especialmente, a legalidade, a legitimidade, a operacionalidade e a economicidade no desenvolvimento das respectivas atividades e na consequente aplicação dos recursos repassados, com base nos critérios referidos no inciso III, acima citado;

Considerando que o Conselho Especial do TJDFT julgou as ADIs nº. 2017.00.2.013758-5 e nº. 2017.00.2.013822-5, concluindo pela constitucionalidade da Lei Distrital 5.899/2017;

Considerando que a admissão de pessoal pelo IHBDF segue regulamento próprio de processo de seleção, observados os princípios da publicidade, da impessoalidade, da moralidade, da economicidade e da eficiência, vedadas práticas como nepotismo, tráfico de influência, apadrinhamento, troca de favores ou discriminação;

Considerando que as aquisições, alienações e contratações pelo IHBDF são realizadas conforme seu regulamento próprio de compras e contratações, aprovado pelo Conselho de Administração, observados os princípios da publicidade, da impessoalidade, da moralidade, da economicidade, da competitividade e da eficiência, o princípio do julgamento objetivo e conforme os critérios fixados no edital e a igualdade de condições entre todos os fornecedores;

us

nk

p



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE – PROSUS
PRAÇA MUNICIPAL, LOTE 02, EIXO MON. – SEDE DO MPDFT, SALAS 201/208
BRASÍLIA – DF - CEP: 70.091-900 - TELEFONE: (61) 3343-9500

Considerando que a Lei n°. 6.270, de 30 de janeiro de 2019, alterou a nomenclatura do IHBDF para Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, ampliando os limites de atuação assistencial para abranger seis UPAs e o Hospital Regional de Santa Maria;

Considerando que a Lei n°. 6.270/19 estabelece que aplicam-se suas regras às disposições normativas constantes na Lei n° 5.899 de 2017, bem como aos demais atos de regulamentação expedidos por órgãos do Poder Executivo;

Considerando que a Lei n°. 6.270/19 estabelece, em seu artigo 2º, § 2º, que serão disponibilizados, nos sites do IGESDF e da Secretaria de Estado de Saúde do DF, **"relatório mensal com receitas e despesas, contratos e termos aditivos e documentos fiscais, contendo as informações dos valores de produtos e serviços adquiridos para cada uma das unidades de saúde em que atue como gestor, sem prejuízo das regras estabelecidas na Lei n° 4.990, de 12 de dezembro de 2012"**;

Considerando que o Decreto n°. 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, regulamenta o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF e estabelece que deverá a Secretaria de Estado de Saúde, em relação aos recursos orçamentários e financeiros destinados ao fomento do contrato de gestão com o IGESDF, transferir, mensal e impreterivelmente, até o quinto dia útil de cada mês, os recursos financeiros previstos no contrato de gestão para o respectivo mês, sendo vedado o parcelamento do valor (art. 9ª, inciso III);

es *nk*



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE – PROSUS
PRAÇA MUNICIPAL, LOTE 02, EIXO MON. – SEDE DO MPDFT, SALAS 201/208
BRASÍLIA – DF - CEP: 70.091-900 - TELEFONE: (61) 3343-9500

Considerando que o contrato de gestão firmado com o IGESDF prevê **repasses mensais** de R\$ **82.897.227,10** (oitenta e dois milhões, oitocentos e noventa e sete mil, duzentos e vinte e sete reais e dez centavos) e **valor anual de R\$ 994.766.725,00** (novecentos e noventa e quatro milhões setecentos e sessenta e seis mil setecentos e vinte e cinco reais), conforme Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n°. 001/2018-SES/DF, de 27 de maio de 2019;

Considerando que o amplo acesso à informação, de interesse particular, coletivo ou geral, é direito fundamental consagrado na Constituição Federal, em seu art. 5º, XXXIII;

Considerando que, para atender a Constituição Federal, foi aprovada a Lei federal n°. 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação) e que a Lei Distrital n°. 4.990/12 regula o acesso a informações no Distrito Federal;

Considerando que tais diplomas legais estabelecem diretrizes para o acesso à informação pública, especialmente: observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção; divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações; e utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;

Considerando que os artigos 8º e 9º da Lei Distrital n°. 4.990/2012 tratam da transparência pública ativa, estabelecendo a divulgação de informações mínimas, entre elas: o registro de quaisquer repasses ou transferências de recursos



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE – PROSUS
PRAÇA MUNICIPAL, LOTE 02, EIXO MON. – SEDE DO MPDFT, SALAS 201/208
BRASÍLIA – DF - CEP: 70.091-900 - TELEFONE: (61) 3343-9500

financeiros; registro das despesas; informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive aos respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados; dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras, com informações sobre sua execução, metas e indicadores, em linguagem de fácil compreensão; dados e execução de programas de desenvolvimento social; critérios de alocação e de uso dos recursos decorrentes de fundos públicos; relação de reclamações contra fornecedores de produtos e de serviços; relação dos cargos em comissão e de provimento efetivo ocupados e vagos em cada órgão ou entidade;

Considerando que tais diretrizes aplicam-se ao IGESDF, dada a forma de instituição, a natureza pública dos recursos geridos, a finalidade pública e a expressa previsão de obediência ao princípio da publicidade contida nas Leis Distritais n°. 4.990/2012 (artigo 1º, parágrafo único, inciso II e artigo 2º), n° 5.899/2017 (art. 2º, inciso III) e n°. 6.270/2019 (artigo 2º, § 2º);

Considerando que a Lei Complementar n°. 141/2012, que regulamenta o art. 198 da Constituição Federal, traz normas de transparência, visibilidade, fiscalização, avaliação e controle para os órgãos gestores de saúde de todas as esferas, inclusive, em meios eletrônicos de acesso público, das prestações de contas periódicas da área da saúde, para consulta e apreciação dos cidadãos e de instituições da sociedade;

WS

nk

P



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE – PROSUS
PRAÇA MUNICIPAL, LOTE 02, EIXO MON. – SEDE DO MPDFT, SALAS 201/208
BRASÍLIA – DF - CEP: 70.091-900 - TELEFONE: (61) 3343-9500

Considerando que a natureza de pessoa jurídica de direito privado do Instituto retirou as despesas do Hospital de Base e das demais unidades de saúde acrescentadas ao “serviço social autônomo” dos portais de transparência, compras governamentais e SIGGO, tornando o endereço eletrônico do IGESDF a única fonte de informação da aplicação de significativos recursos públicos;

Considerando que, no endereço eletrônico citado, para dar cumprimento aos comandos da transparência e publicidade, foram inseridas informações nos seguintes campos e subcampos: **Transparência** (Relatórios IGESDF, Contratos Finalizados, Pagamentos e Salários); **Compras e Contratos (Seleção de Fornecedores** - Em andamento, finalizado, suspenso ou cancelado e **Inexigibilidade/Dispensa)**, **Processo Seletivo** (Inscrições abertas, Em andamento, Finalizado, Suspenso ou cancelado);

Considerando que as compras (nas diversas modalidades) foram divulgadas sem obedecer a uma sequência numérica e fora de ordem cronológica, além de não conterem uniformidade de informações, sendo comum, por amostragem, os *links* oferecidos remeterem a páginas não encontradas, bem como não haver o respectivo resultado em itens finalizados;

Considerando que constam, aproximadamente, 180 Atos Convocatórios, 200 Pedidos de Cotação e 360 Inexigibilidades/Dispensas relativos ao ano de 2018, cerca de 140 Estimativas, 40 Atos Convocatórios, 03 Credenciamentos, 70 Dispensas e 1 Inexigibilidade do ano de 2019;

W

D

12



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE – PROSUS
PRAÇA MUNICIPAL, LOTE 02, EIXO MON. – SEDE DO MPDFT, SALAS 201/208
BRASÍLIA – DF - CEP: 70.091-900 - TELEFONE: (61) 3343-9500

Considerando que o IGESDF utiliza a plataforma BIONEXO/PUBLINEXO para recebimento de propostas e que, nos poucos relatórios que foram divulgados em algumas cotações/atos convocatórios, não é possível visualizar as empresas participantes, com seus respectivos CNPJs, nem suas propostas, eventuais desclassificações e empresa vencedora;

Considerando, ainda, que a tabela "Pagamentos" contém os seguintes campos: DATA EMISSÃO OU ATESTE, DATA DO PAGAMENTO, VALOR, FORNECEDOR, CNPJ/CPF, DOCUMENTO FISCAL, FORMA DE PAGAMENTO, HISTÓRICO DA DESPESA, OBSERVAÇÕES;

Considerando que, embora faça referência ao credor, tal Tabela não identifica o respectivo contrato ou número do processo de seleção do fornecedor;

Considerando que, na mesma Tabela, estão inseridas despesas com Termos de Rescisão de Contrato de Trabalho por grupo de funcionários, em valores significativos, sem o correspondente cargo e motivo da rescisão;

Considerando que não há referência a qualquer número de autuação dos procedimentos de contratação ou da posterior autuação dos subsequentes processos de pagamentos, de modo a permitir a identificação dos feitos a serem eventualmente requisitados pelos órgãos de controle;

Considerando que compete ao Ministério Público "expedir recomendações, visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como ao respeito, aos interesses,



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE – PROSUS
PRAÇA MUNICIPAL, LOTE 02, EIXO MON. – SEDE DO MPDFT, SALAS 201/208
BRASÍLIA – DF - CEP: 70.091-900 - TELEFONE: (61) 3343-9500

direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo razoável para a adoção das providências cabíveis” (LC 75/93, art. 6º, inciso XX);

As **Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde** do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - PROSUS **resolvem**

RECOMENDAR

Ao **Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF** (contratado), na pessoa de seu Diretor-Presidente do Senhor Francisco Araújo, e à **Secretaria de Saúde do Distrito Federal** (contratante), na pessoa do Excelentíssimo Secretário de Saúde e Presidente do Conselho de Administração do IGESDF, o Sr. Osnei Okumoto, que, no prazo de 90 (noventa) dias:

(1) Organizem o campo de “Compras e Contratos” por ano, separando-os em subcampos conforme o tipo, em ordem numérica sequencial:

2018

Atos Convocatórios

Ato Convocatório nº 01/2018

Ato Convocatório nº 02/2018

...

Pedidos de Cotação

Pedido de Cotação nº. 01/2018

Pedido de Cotação nº. 02/2018

...

Inexigibilidades

Inexigibilidade nº. 01/2018

Inexigibilidade nº. 02/2018

...

Dispensas

Dispensa nº. 01/2018

Dispensa nº. 02/2018

...



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE – PROSUS
PRAÇA MUNICIPAL, LOTE 02, EIXO MON. – SEDE DO MPDFT, SALAS 201/208
BRASÍLIA – DF - CEP: 70.091-900 - TELEFONE: (61) 3343-9500

2019

Estimativas

Estimativa n°. 01/2019

Estimativa n°. 02/2019

...

Atos Convocatórios

Ato Convocatório n° 01/2019

Ato Convocatório n° 02/2019

...

Credenciamentos

Ato Convocatório Credenciamento n° 01/2019

Ato Convocatório Credenciamento n° 02/2019

...

Inexigibilidades

Inexigibilidade n°. 01/2019

Inexigibilidade n°. 02/2019

...

Dispensas

Dispensa n°. 01/2019

Dispensa n°. 02/2019

...

* MANTIDA A CLASSIFICAÇÃO POR COR (EM ANDAMENTO, FINALIZADO OU SUSPENSO/CANCELADO), MAS SEM ALTERAÇÃO DA SEQUÊNCIA NUMÉRICA.

(2) Providenciem a autuação de cada Ato Convocatório, Pedido de Cotação, Inexigibilidade, Dispensa, Credenciamento, Estimativa ou outra modalidade de seleção de fornecedor que venha a receber nome diferente, bem como dos respectivos processos de faturamento, conferindo-lhes numeração de autos, preferencialmente, por meio do Sistema SEI, utilizado pela SES/DF e já disponibilizado ao IGESDF;

(3) Façam constar e mantenham atualizado em cada Ato Convocatório, Pedido de Cotação, Credenciamento, Inexigibilidade, Dispensa, Estimativa ou outra modalidade de seleção de fornecedor que venha a receber nome diferente, os seguintes dados: (a) número dos autos respectivos, (b) comprovante de ampla publicidade; (c) pesquisa de preço que fundamentou o valor estimado da contratação; (d)



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE – PROSUS
PRAÇA MUNICIPAL, LOTE 02, EIXO MON. – SEDE DO MPDFT, SALAS 201/208
BRASÍLIA – DF - CEP: 70.091-900 - TELEFONE: (61) 3343-9500

especificações técnicas do objeto a ser contratado; (e) relação de empresas participantes, com seus respectivos CNPJs e as propostas apresentadas (link Bionexo/Publinexo ou outro portal que venha a ser utilizado); (f) Ata de Julgamento, com eventuais desclassificações e empresa vencedora; (g) resultado de julgamento de recursos, se houver; (h) extrato e número do contrato, com o respectivo prazo de vigência e eventuais termos aditivos; (i) servidores responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual; (k) motivação sucinta da dispensa ou inexigibilidade, com indicação do respectivo artigo e inciso do Regulamento de Compras invocado (hipótese em que não se aplicarão os apenas os itens "e", "f" e "g" acima);

(4) Disponibilizem, em cumprimento ao artigo 2º, § 2º, da Lei nº. 6.270/19, relatório mensal com receitas (contendo informação de saldos em conta/aplicação bancária) e despesas, bem como documentos fiscais e valores de produtos e serviços adquiridos, para cada uma das unidades de saúde abrangidas pelo Instituto;

(5) Façam constar, nos relatórios de despesas mensais, para cada credor/fornecedor, o número do respectivo processo de seleção (Ato Convocatório nº/ano, Pedido de Cotação nº/ano, Credenciamento nº/ano, Inexigibilidade nº/ano, Dispensa nº/ano, Estimativa nº/ano), bem como o produto, valor unitário e quantidade adquirida;

(6) Façam constar, nos relatórios de despesas mensais, no campo "Documento Fiscal", não apenas o número da Nota Fiscal, mas link



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE – PROSUS
PRAÇA MUNICIPAL, LOTE 02. EIXO MON. – SEDE DO MPDFT, SALAS 201/208
BRASÍLIA – DF - CEP: 70.091-900 - TELEFONE: (61) 3343-9500

para visualização do documento em PDF, bem como a identificação do respectivo processo de faturamento, no qual devem estar autuadas as notas fiscais e os atestos;

(7) Façam constar, nos relatórios de despesas mensais, no campo de despesas com Recursos Humanos, individualmente, e não em grupo, cada Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, indicando o motivo da rescisão, a categoria profissional e o processo seletivo de ingresso;

(8) Organizem os relatórios de despesas mensais, por Unidade de Saúde, com informações detalhadas dos gastos realizados no período, conforme exemplificado na Planilha que compõe o **ANEXO** desta Recomendação, inserindo cada credor/fornecedor nos campos pertinentes, sem prejuízo da inclusão de despesas ali não citadas;

(9) Providenciem, no endereço eletrônico do Instituto, ferramenta para pesquisa de despesas por credor, mantendo os dados atualizados;

(10) Mantenham atualizadas, no endereço eletrônico do Instituto, as publicações dos Relatórios Quadrimestrais de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão;

(11) Mantenham atualizados, no endereço eletrônico do Instituto, os resultados dos Processos Seletivos para contratação de pessoal, fazendo constar, no campo de cada Edital, relação com nome completo e CPF dos aprovados e convocados, com a respectiva pontuação em cada etapa do processo de seletivo;



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE – PROSUS
PRAÇA MUNICIPAL, LOTE 02, EIXO MON. – SEDE DO MPDFT, SALAS 201/208
BRASÍLIA – DF - CEP: 70.091-900 - TELEFONE: (61) 3343-9500

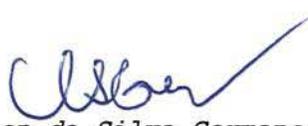
(12) Organizem os Processos Seletivos para contratação de pessoal por número e por categoria profissional (exemplificativamente, Processo Seletivo nº. 01, 02, 03 para Médico Cirurgião Pediátrico; Processo Seletivo nº. 01, 02, 03 para Auxiliar de Laboratório - Patologia Clínica; Processo Seletivo nº. 01, 02, 03 para Fisioterapeuta, etc.);

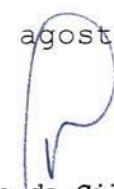
(13) Façam constar, nas Relações Mensais de Salários, inseridas no campo "Transparência", a carga horária de cada profissional, o local de lotação e, em relação aos celetistas, também o processo seletivo de ingresso.

Por fim, o **Ministério Público do Distrito Federal e Territórios** requisita, com fundamento no artigo 129, inciso VI, da Constituição Federal e do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar Federal n. 75/93, no prazo de 10 (dez) dias, seja apresentado ao Ministério Público cronograma para cumprimento da presente Recomendação, cujas etapas serão acompanhadas diretamente no endereço eletrônico do IGESDF.

Brasília, 05 de agosto de 2019.


Fernanda da Cunha Moraes
Promotora de Justiça
3ª PROSUS


Clayton da Silva Germano
Promotor de Justiça
2ª PROSUS


Marcelo da Silva Barenco
Promotor de Justiça
4ª PROSUS

Relatório Mensal por Item de Despesa

ANEXO da Recomendação nº. 003/2019 – PROSUS

Mês de Competência:

Unidade: (Hospital de Base, HRSM, UPA/localidade)

Recursos Humanos

Despesas com Pessoal

Total da Folha

Total IRRF sobre folha

Total de PIS sobre a folha

Total de INSS sobre folha

Outros encargos (especificar)

Rescisões de Contratos de Trabalho

<i>Nome</i>	<i>CPF</i>	<i>Categoria</i>	<i>TRCT R\$</i>	<i>GRRF R\$</i>	<i>Outros Encargos (especificar) R\$</i>	<i>Processo seletivo de ingresso</i>	<i>Justificativa da Rescisão</i>

Aquisições e Contratos

Aquisição de Material Médico-Hospitalar

Fornecedor	CNPJ	Item adquirido	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Documento Fiscal <small>(link visualização em PDF)</small>	Processo de Seleção Tipo/nº/Ano

Aquisição de Produtos Farmacêuticos

Fornecedor	CNPJ	Item adquirido	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Documento Fiscal <small>(link visualização em PDF)</small>	Processo de Seleção Tipo/nº/Ano

Fornecimento de Gases Medicinais

Fornecedor	CNPJ	Item adquirido	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Documento Fiscal <small>(link visualização em PDF)</small>	Processo de Seleção Tipo/nº/Ano

Outros insumos adquiridos (Especificar)

Fornecedor	CNPJ	Item adquirido	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Documento Fiscal <small>(link visualização em PDF)</small>	Processo de Seleção Tipo/nº/Ano

Aquisição de Equipamentos:

Fornecedor	CNPJ	Equipamento adquirido	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Documento Fiscal <small>(link visualização em PDF)</small>	Processo de Seleção Tipo/nº/Ano

Contratos de Manutenção de Equipamentos

Empresa	CNPJ	Equipamento	Manutenção prestada	Valor R\$	Troca de peça? Se sim, Valor R\$	Documento(s) Fiscal(is) <small>(link visualização em PDF)</small>	Processo de Seleção Tipo/nº/Ano

Serviços Terceirizados

Serviços de Vigilância e Segurança

Prestador	CNPJ	Valor Total mês R\$	Processo de Seleção Tipo/nº/Ano	Nº de Profissionais por unidade (especificar horas trabalhadas)	Documento(s) Fiscal(is) <small>(link visualização em PDF)</small>

Serviços de Limpeza

Prestador	CNPJ	Valor Total mês R\$	Nº de Profissionais por unidade (especificar horas trabalhadas)	Processo de Seleção Tipo/nº/Ano	Documento(s) Fiscal(is) <small>(link visualização em PDF)</small>

Serviços de informática/Tecnologia da informação

Prestador	CNPJ	Valor Total mês R\$	Processo de Seleção Tipo/nº/Ano	Documento(s) Fiscal(is) <small>(link visualização em PDF)</small>

Serviços de Alimentação/Nutrição

Prestador	CNPJ	Número de refeições servidas/mês (discriminar por tipo: Refeição, lanche, refeições dietéticas)	Valor Total mês R\$	Processo de Seleção Tipo/nº/Ano	Documento(s) Fiscal(is) <small>(link visualização em PDF)</small>

Serviços de Maqueiro

Prestador	CNPJ	Nº de Profissionais por unidade (especificar horas trabalhadas)	Valor Total mês R\$	Processo de Seleção Tipo/nº/Ano	Documento(s) Fiscal(is) <small>(link visualização em PDF)</small>

Outros Serviços Terceirizados (especificar)

Prestador	CNPJ	Preço unitário (especificar) R\$	Valor Total mês R\$	Processo de Seleção Tipo/nº/Ano	Documento(s) Fiscal(is) <small>(link visualização em PDF)</small>

Serviços de Radiologia

Prestador	CNPJ	Nº Profissionais (discriminar por categoria)	Horas trabalhadas (semanal)	Nº de Laudos (discriminar por tipo)	Valor Total Mensal R\$	Processo de Seleção Tipo/nº/Ano	Documento(s) Fiscal(is) <small>(link visualização em PDF)</small>

Serviços de Manutenção Predial

Empresa Contratada	CNPJ	Manutenção prestada	Valor R\$	Data	Processo de Seleção Tipo/nº/Ano	Documento(s) Fiscal(is) <small>(link visualização em PDF)</small>

Outras Despesas (especificar)

Item	Valor R\$	Documento(s) Fiscal(is) (link visualização em PDF)	Processo de Seleção Tipo/nº/Ano
Água			
Energia Elétrica			
Telefone			
Internet			

Contratação de veículos:**Veículos fornecidos pela SES**

Tipo veículo	Número de Veículos

Veículos contratados pelo IGES

Prestador	CNPJ	Tipo e Número de Veículos	Valor Total Mensal R\$	Processo de Seleção Tipo/nº/Ano	Documento(s) Fiscal(is) (link visualização em PDF)